

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

de.
H.
[Handwritten signature]

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal

Data: 09-01-2012

Iniciada às: 10:15

Aprovada em minuta a 09-01-2012

ORDEM DO DIA

I. Divisão Administrativa

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 29 de dezembro de 2011 - para deliberação;
- 2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da ultima reunião - para conhecimento;
- 3 - Relatório de atividades dos serviços no período compreendido entre 23 de dezembro de 2011 a 2 de janeiro de 2012 - para conhecimento;
- 4 - SRAM - Direção Regional dos Assuntos do Mar - Campanha SOS Cagarro 2011 - Agradecimento - para conhecimento;
- 5 - Proposta das reuniões do executivo camarário para o ano de 2012 - para deliberação;
- 6 - Proposta de Fundo de Maneio para 2012 - para deliberação;

II. Divisão Financeira

- 1 - Resumo diário da tesouraria do dia 2 de janeiro de 2012 - para conhecimento;
- 2 - Débito ao tesoureiro - para deliberação;
- 3 - Empreitada de "Urbanização anexa à Escola Cardeal Costa Nunes" - Proposta de adjudicação - para deliberação;

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: José António Marcos Soares

Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa

Vereadores: Hernâni Hélio Jorge

Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Catarina Isabel Gaspar Manito



Estiveram ainda presentes, a Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, o Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir. -

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pelo seu secretário, Mário Silva. -----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio o **Presidente**, referenciando o aniversário dos 50 anos de implementação da empresa COFACO, no concelho da Madalena, no dia 13 de maio do corrente ano. Propôs ao executivo a promoção dum fim-de-semana festivo a concertar com a administração da empresa e outras entidades, considerando importante envolver nesta comemoração, a maior participação possível de instituições do Concelho. -----

O Vereador **Hernâni Jorge** concordou e consolidou a importância da empresa no concelho, alertando para o fato do Candelária Sport Clube jogar na Candelária no dia 12 de maio, e que se trata duma empresa que tem apoiado significativamente o clube concelhio. -----

O Vereador **Marco Costa** também interveio reforçando e concordando com o referido, quer pelo Presidente quer pelo Vereador Hernâni Jorge. -----

A proposta do Presidente foi aprovada por unanimidade. -----

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia: -----

1. José Manuel da Silva Moreira - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 03h00, no dia 07 de janeiro de 2012 - Para ratificação; -----
2. Ana Luís Marcos Lopes - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04h00, nos dias 6, 7, 13 e 14 de janeiro de 2012 - Para ratificação e deliberação; -----
3. My Sweet Pico Unipessoal, Lda. - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04h00, nos dias 6 e 7 de janeiro de 2012 - Para ratificação; -----
4. Pedido de apoio do Agrupamento de Escuteiros 808 de Candelária – Para deliberação; -----
5. Projeto de Especialidades – Jaime Salvador da Rosa – Processo n.º 048/2011 – Para deliberação;
6. Projeto de Especialidades – Renato Paulo Ferreira de Oliveira – Processo n.º 049/2011 – Para deliberação; -----
7. Projeto de Especialidades – Emanuel Pereira de Melo – Processo n.º 031/2011 – Para deliberação; -----
8. Projeto de Especialidades – Eusébio da Terra Matos – Processo n.º 035/2011 – Para deliberação;
9. Projeto de Especialidades – José Fernando Oliveira Dutra – Processo n.º 015/2011 – Para deliberação; -----



10. Projeto de Arquitetura (Alteração) e Projetos de Especialidades (Alteração) – Telas Finais – José Joaquim Fialho Pereira – Processo n.º 015/2011 – Para deliberação; -----
11. Empreitada de Ampliação e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena do Pico – Revisão de Preços – Registo n.º 8894/2011 – Para deliberação; -----
- Deliberação nº 1/2012 (09-01-2012)* -----
- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**-----
- Deliberação tomada por unanimidade.* -----



1. José Manuel da Silva Moreira - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 03h00, no dia 07 de janeiro de 2012 - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 02/2012, de 04 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “*Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia das Bandeiras, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 07 de Janeiro do corrente ano, fundamentando que, “ em virtude de lhe ter sido solicitado pelos clientes”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:* -----

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.* -----

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: “ serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00. Em virtude de o evento, se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 09 de Janeiro de 2012, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: ... Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade.”, o executivo deliberou: -----



Deliberação nº 2/2012 (09-01-2012) -----

- **Ratificar o despacho do Presidente.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

2. Ana Luísa Marcos Lopes - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04h00, nos dias 6, 7, 13 e 14 de janeiro de 2012 - Para ratificação e deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, a sua informação n.º 04/2012, de 05 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pela Sra. Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes, exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Ouvidor Medeiros, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h nos dias 06, 07, 13 e 14 de janeiro do corrente ano, fundamentando que, “ A pedido de toda a clientela, bem como, pelo facto de não existir alternativa noturna de diversão até a essa hora.”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: -----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. -----

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: “ serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00. Em virtude de os eventos dos dias 06 e 07, se realizarem antes da reunião do executivo, agendada para dia 09 de janeiro de 2012, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: “... Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade. Relativamente aos eventos a realizar nos dias 13 e 14 de janeiro corrente os mesmo deverão ir a câmara para a competente deliberação.”, o executivo deliberou: -----

Deliberação nº 3/2012 (09-01-2012) -----

- **Ratificar o despacho do Presidente para os dias 6 e 7 e deferir o pedido para os dia 13 e 14 de janeiro de 2012.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

3. My Sweet Pico Unipessoal, Lda. - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04h00, nos dias 6 e 7 de janeiro de 2012 - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 03/2012, de 05 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pelo My Sweet Pico Unipessoal, Lda, sito na Rua Ouvidor Medeiros, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h nos dias 6 e 7 de janeiro do corrente ano, fundamentando que, “Despedida dos estudantes”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Saliencia-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: “serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00. Em virtude de o evento, se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 09 de Janeiro de 2012, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: “... Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade.”, o executivo deliberou:-----

Deliberação nº 4/2012 (09-01-2012) -----

- **Ratificar o despacho do Presidente.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

4. Pedido de apoio do Agrupamento de Escuteiros 808 de Candelária – Para deliberação;-----



Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a sua informação n.º 06/2012, de 06 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“No seguimento do pedido de apoio, formalizado pelo Agrupamento de Escuteiros 808 - Candelária o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, solicitando o apoio financeiro no valor de 3.450,00€ para a publicação de um livro alusivo às vivências escutistas da Candelária, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como, apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. Da Divisão Financeira, a Dra Helia Dutra informa que “na rubrica 0102 020220, outros trabalhos especializados tem dotação disponível para este apoio. Assim, e caso o Executivo considere de interesse público municipal conceder o apoio solicitado, poderá fazê-lo.”*, o executivo deliberou:-----

Deliberação nº 5/2012 (09-01-2012) -----

- **Apoiar o Agrupamento de Escuteiros 808 de Candelária requisitando à gráfica a edição de 500 exemplares do livro comemorativo dos 25 anos de fundação, no valor de 3.450,00 euros acrescido de IVA à taxa vigente, entregando ao agrupamento 400 exemplares.**-----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

5. Projeto de Especialidades – Jaime Salvador da Rosa – Processo n.º 048/2011 – Para deliberação; -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 012/2012, de 09 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.”*, o executivo deliberou:-----

Deliberação nº 6/2012 (09-01-2012) -----

- **Deferir o pedido.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

6. Projeto de Especialidades – Renato Paulo Ferreira de Oliveira – Processo n.º 049/2011 – Para deliberação; -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 003/2012, de 09 de janeiro, do Eng.º João Dutra, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Projecto de Alimentação e Distribuição de Energia Eléctrica, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.”, o executivo deliberou:-----

Deliberação n.º 7/2012 (09-01-2012) -----

- Deferir o pedido. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

7. Projeto de Especialidades – Emanuel Pereira de Melo – Processo n.º 031/2011 – Para deliberação; -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 013/2012, de 09 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Acústica, Projecto de Comportamento Térmico (acompanhado de Declaração de Conformidade Regulamentar), ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.”, o executivo deliberou: -----

Deliberação n.º 8/2012 (09-01-2012) -----

- Deferir o pedido. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

8. Projeto de Especialidades – Eusébio da Terra Matos – Processo n.º 035/2011 – Para deliberação; -----

40

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 014/2012, de 09 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.”, o executivo deliberou:

Deliberação n.º 9/2012 (09-01-2012) -----

- **Deferir o pedido.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

9. Projeto de Especialidades – José Fernando Oliveira Dutra – Processo n.º 015/2011 – Para deliberação; -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 002/2012, de 09 de janeiro, do Eng.º João Dutra, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Projecto de Alimentação e Distribuição de Energia Eléctrica, Projecto de Instalação de Gás, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de ITED, Projecto de Comportamento Térmico e respectiva DCR e Projecto de Comportamento Acústico, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.”, o executivo deliberou: -----

Deliberação n.º 10/2012 (09-01-2012) -----

- **Deferir o pedido.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

10. Projeto de Arquitetura (Alteração) e Projetos de Especialidades (Alteração) – Telas Finais – José Joaquim Fialho Pereira – Processo n.º 015/2011 – Para deliberação; -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials:
fc
H.
lw
Su
A

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 015/2012, de 09 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “PROJECTO DE ARQUITECTURA (ALTERAÇÃO) - O requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra que consistiram no aumento da área da cozinha, por fecho do alpendre inicialmente previsto, e alteração de alguns vãos. Estas alterações respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Loteamento dos Jovens onde se insere a pretensão. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março. PROJECTOS DE ESPECIALIDADES (ALTERAÇÃO) - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, as alterações ao Projecto de Rede de Águas e Esgotos e Gás apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março. Em face da eventual aprovação, poderá proceder-se à emissão do Alvará de Licença de Utilização.”, o executivo deliberou: -----

Deliberação n.º 11/2012 (09-01-2012)-----

- Deferir o pedido. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

11. Empreitada de Ampliação e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena do Pico – Revisão de Preços – Registo n.º 8894/2011 – Para deliberação; -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 016/2012, de 09 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Nascimento Neves & Filho, Lda; Considerando o auto de revisão de preços, que se anexa, no montante de 2.254,10€; Considerando o cálculo demonstrativo da correcção do valor apresentado, que se anexa; Tendo em conta o estipulado no artigo 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro – Código da Contratação Pública; Em conformidade com o artigo 393.º do supra aludido diploma legal, bem como a alínea c) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, deverá o dono da obra – Câmara Municipal - se pronunciar sobre o auto em referência, podendo aprovar o mesmo, uma vez que existe cabimento orçamental, conforme Informação de Cabimento n.º 785/2011.”, o executivo deliberou:-----

Deliberação n.º 12/2012 (09-01-2012)-----

- Aprovar a revisão de preços. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa: -----

1. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 29-12-2011 – Para deliberação;**-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo. -----

Deliberação nº 13/2012 (09-01-2012)-----

- **Aprovar a ata.**-----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

2. **Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;**-----

O executivo foi informado, pelos Chefes e Coordenador de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação nº 14/2012 (09-01-2012)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

3. **Relatórios de Actividades das Divisões referente ao período compreendido entre 23 de dezembro de 2011 a 2 de janeiro de 2012 – Para conhecimento;**-----

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação nº 15/2012 (09-01-2012)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

4. **SRAM - Direção Regional dos Assuntos do Mar - Campanha SOS Cagarro 2011 - Agradecimento - para conhecimento;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o registo n.º 9009/2011, de 30 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação nº 16/2012 (09-01-2012)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

5. **Proposta das reuniões do executivo camarário para o ano de 2012 - para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a proposta referente ao calendário de reuniões ordinárias do Executivo Camarário para o ano 2012, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “De acordo com o estipulado no artigo n.º 62.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de setembro, proponho que as reuniões camarárias do ano de 2012, tenham lugar quinzenalmente, às 2ªs feiras, pelas 10H00, nos meses e dias abaixo transcritos, antecipando as reuniões para 6ª feira, nos dias de 17 de fevereiro, 25 de maio, 3 de agosto e 21 de dezembro, por motivo imposto pela calendarização para 2012. A reunião agendada para o dia 17 de fevereiro terá lugar pelas 15H00.”, o executivo deliberou: -----

Deliberação nº 17/2012 (09-01-2012)-----

- **Aprovar a proposta das reuniões do executivo camarário para o ano de 2012: Janeiro (23), fevereiro (6 e 17), março (5 e 19), abril (2, 16 e 30), maio (14 e 25), junho (11 e 25), julho (9 e 23), agosto (3 e 20), setembro (3 e 17), outubro (1, 15 e 29), novembro (12 e 16) e dezembro (10 e 21), com a alteração do horário da reunião do dia 23 de julho para as 15:00 horas.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

6. Proposta de Fundo de Maneio para 2012 - para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a proposta referente ao Fundo de Maneio para o ano de 2012, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o estatuído no Decreto-lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, ponto 2.9.10.1.11, bem como, no Regulamento de Fundo de Maneio, desta edilidade, proponho que seja constituído um fundo de maneio, no valor de 1.000,00€ (mil euros) mensais, para o ano de 2012, para ocorrer ao abono antecipado de pagamentos de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, por conta das seguintes dotações orçamentais e orgânicas: 0102/020108, Material de escritório, € 250,00; 0102/020209, Comunicações, € 50,00; 0102/020210, Transportes, € 150,00; 0102/020211, Representação dos Serviços, € 150,00; 0102/020212, Outros Bens, € 250,00; 0102/020225, Outros Serviços, € 150,00; Em conformidade com o art.º 51 do Sistema de Controlo Interno desta edilidade, é responsável pelo manuseamento do Fundo de Maneio, a Chefe de Divisão, Dr.ª Sílvia Simões Sêco e no seu impedimento a Coordenadora Técnica, Maria da Conceição Garcia Goulart Jorge, ou seu substituto legal. Proceder-se-á mensalmente, no decurso da primeira semana, à reconstituição do fundo de maneio, contra a entrega dos documentos justificativos das despesas na Secção de Contabilidade, em conformidade com o art. 6.º do Regulamento de Fundo de Maneio.”, o executivo deliberou: -----

Deliberação nº 18/2012 (09-01-2012)-----

- **Aprovar a proposta de Fundo de Maneio.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

II. Divisão Financeira-----

1. Resumo diário da tesouraria do dia 2 de janeiro de 2012 - para conhecimento;-----



Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 2 de janeiro do corrente ano, no valor de 42.176,59€ (quarenta e dois mil cento e setenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação nº 19/2012 (09-01-2012)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

2. Débito ao tesoureiro - para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a sua informação n.º 001/2012, de 02 de janeiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“Considerando o disposto na segunda parte do ponto 2.6.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que refere: “As receitas são cobradas virtualmente se os respectivos documentos de cobrança forem debitados ao tesoureiro por deliberação do órgão executivo”; Propõem-se que o executivo delibere autorizar o débito ao tesoureiro para o corrente ano de 2012, de todos os documentos de cobrança considerados em dívida.”*, o executivo deliberou:

Deliberação nº 20/2012 (09-01-2012)

- **Autorizar o débito ao tesoureiro para o corrente ano de 2012, de todos os documentos de cobrança considerados em dívida.**-----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

3. Empreitada de "Urbanização anexa à Escola Cardeal Costa Nunes" - Proposta de adjudicação - para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o Relatório Final respeitante ao concurso público em apreço, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, pelas 10h00 horas, em reunião do júri do procedimento de concurso público para a adjudicação da empreitada acima melhor identificada, em conformidade com o anúncio público do concurso, publicado no Diário da República nº 129 da II Série, Parte L – Contratos Públicos, em 7 de Julho de 2011, estando presentes os membros do júri, Dr. Fernando António Correia Prata Evangelho, na qualidade de Presidente, Eng. Manuel António Dias Neves Sançana, 1º Vogal Efectivo, e Dr.ª Sílvia Liliana Simões Seco, 2º Vogal Efectivo, respectivamente, sendo que se encontrava decorrido o prazo de audiência prévia, nos termos do artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, sem que tivesse havido qualquer observação por parte dos concorrentes, procedeu à elaboração do Relatório Final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos (CCP). No seguimento do Acto Público realizado no dia dezassete de Agosto de dois mil e onze, foi elaborada a seguinte lista de concorrentes: -----*

- 1.º - JOSÉ ARTUR DA CRUZ LEAL, UNIPESSOAL, LDA. -----
- 2.º - AFAVIAS – Engenharia e Construções – Açores, SA. -----
- 3.º - TECNOVIA AÇORES, Sociedade de Empreitadas, S.A. -----

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

4.º - **CONSÓRCIO FICAL, S.A. – Nascimento Neves e Filho, Lda.** -----
No dia seis de Outubro de dois mil e onze, o Júri procedeu à verificação dos documentos das propostas e à aplicação do critério de adjudicação previamente estabelecido, elaborando o Relatório Preliminar, documento que por ser extenso se dá nesta sede por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. Assim, no cumprimento do disposto no artigo 148º do CCP, sendo que não existiram reclamações por parte dos concorrentes, o júri do concurso mantém o teor do Relatório Preliminar e propõe a adjudicação da “EMPREITADA DE URBANIZAÇÃO ANEXA À ESCOLA CARDEAL COSTA NUNES” à empresa “AFAVIAS – Engenharia e Construções – Açores, SA,” pelo valor de 1.043.675,00€ (um milhão, quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 41.747,00€ (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete euros), totalizando o valor de 1.085.422,00€ (um milhão, oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois euros), com o prazo de execução de 210 dias.”, o executivo deliberou:-----

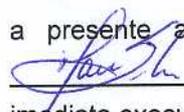
Deliberação nº 21/2012 (09-01-2012)-----

- Adjudicar a “EMPREITADA DE URBANIZAÇÃO ANEXA À ESCOLA CARDEAL COSTA NUNES” à empresa “AFAVIAS – Engenharia e Construções – Açores, SA,” pelo valor de 1.043.675,00€ (um milhão, quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 41.747,00€ (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete euros), totalizando o valor de 1.085.422,00€ (um milhão, oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois euros), com o prazo de execução de 210 dias. -----

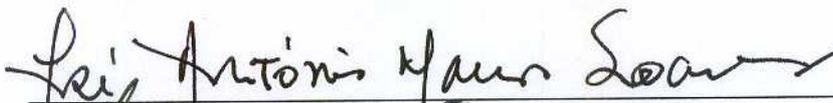
Deliberação tomada por unanimidade. -----

Iniciada às 10:15 H e encerrada às 10:50 H.

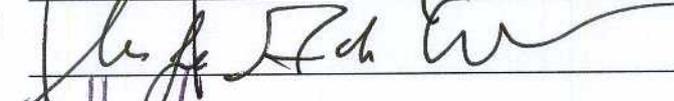
Aprovada em 09-01-2012 em minuta e publicada através do Edital n.º 3 -----

E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu  redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

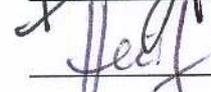
O PRESIDENTE:



O VICE-PRESIDENTE:



OS VEREADORES:



Fernanda Soares Leitão

Catarina Isabel Caspar Monteiro